LEI MUNICIPAL Nº 2.479, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA ALZIRA ALVES DE FARIA

(1915/1985)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alzira Alves de Faria, a atual Rua “A” do Loteamento Santa Cecília, com início na Rua Cel. Brito Filho em toda a sua extensão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.